



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 077 / DE 2021.

APROVADO

Dispõe sobre à indicação de criar e organizar feiras livres nos bairros de Maracanaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Indica que o poder executivo organize feiras livres nos bairros de Maracanaú, para comercialização varejista de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, artesanatos, roupas, calçados e outros produtos semelhantes.

Parágrafo único - Entende - se por feira livre, o comercio varejista, dos produtos mencionados nesta Lei, feito em barracas, em caráter eventual, em locais previamente determinados pelo órgão Municipal competente.

Art. 2º As feiras livres acontecerão nos bairros de Maracanaú, uma vez por semana, das 6:00h as 12:00h, sendo realizada todos os dias, uma por avisa, alternando os bairros de maneira que todos realizem sua feira livre semanal.

Art. 3º Os produtos perecíveis de origem animal como o leite e seus derivados, Carnes, Linguiça e outros, só poderão ser comercializados se estiverem licenciados e seguindo os cuidados e orientações dos órgãos sanitários competente, e tiverem a devida autorização.

Art. 4º Não será permitido a comercialização de produtos ou subprodutos oriundos da exploração, que causem impactos ao meio ambiente, ou mesmo de produtos ou subprodutos de origem animal não permitido por Lei.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Cadastrar os feirantes e expedir o alvará de funcionamento da feira e permissão de trabalho para cada um dos feirantes cadastrados que irão vender seus produtos.

II – Fiscalizar, manter a ordem, disciplina e garantir a segurança da feira.

III – Recolher o lixo armazenado pelos feirantes e seus clientes.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º Compete ao feirante:

I - Cadastrar-se junto a prefeitura de Maracanaú para ficar apto a participar da feira livre e poder comercializar os seus produtos.

II - Respeitar e tratar bem os clientes, assim como também os servidores municipais encarregados de fazer a fiscalização da feira livre.

III - Manter as vestimentas e o ambiente de trabalho sempre limpo e fazer o armazenamento do lixo em embalagem adequada para que possa ser recolhido.

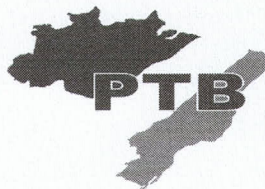
IV - Colocar a balança de medida em local visível para o comprador, assim também como colocar preço nos produtos que estão sendo comercializados.

V - Aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas legais indispensáveis ao comércio.

Art. 7º Este projeto será regulamentado pelo executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de fevereiro de 2021.

Vereador Manoel Vieira Correia



APROVADO

REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade estimular e organizar feiras livres, nos bairros que compõe o nosso município de Maracanaú, com o intuito de movimentar grande parte da economia local, e ainda fortalecer os símbolos de nossa identidade cultural local. Portanto, este projeto visa aproximar os produtores e comerciantes de nossa sociedade civil em geral, para que possam divulgar e comercializar sua produção, gerando emprego e renda para garantir o sustento das famílias do nosso município.

Sabendo da relevância que às feiras livres tem para proporcionar e contribuir com o desenvolvimento do município, entendemos que em Maracanaú, será de suma importância o acontecimento das mesmas, para ajudar a desenvolver e proporcionar o desenvolvimento econômico e social local de onde irão acontecer. Entretanto, é indispensável à participação, incentivo e apoio do poder público municipal, através da Prefeitura de Maracanaú, para que essas feiras sejam oficializadas e proporcione aos feirantes a tranquilidade necessária no seu trabalho.

Outro aspecto importante do referido trabalho para a comunidade local, é a atuação das famílias de baixa renda que se valem das feiras livre e tem como única fonte de renda para ganhar o seu sustento e garantir o pão de cada dia. Sobrevivência que já sofrem com a dificuldade de extensão do seu trabalho, tendo em vista os desenvolvimentos do comércio que vem se expandindo, oferecendo mais conforto e facilidades para o consumidor, através da compra e venda pela internet que vem crescendo diariamente. Porém, mesmo assim a feira livre se mantém viva em sua tradição, sendo pertinentemente defendida por aqueles envolvidos em sua relação.

Diante do exposto, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Indicação, que prevê um grande avanço na economia local e municipal, sendo um gerador de oportunidades para trabalhadores autônomos, e atuando também como restaurador da nossa cultura, tornando-se um ponto turístico de Maracanaú.

Vereador Manoel Vieira Correia



APROVADO

REDATORA: ROGERIA FEITOSA BARBOSA